



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.930, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Joel Celestrini, a saber:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e a Avenida no Bairro Lagoa Park II, neste município, de acordo com o Inciso X do §6º. Do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os § 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, da seguinte forma:

Rua Aristides Sampaio Calmon, com início nas coordenadas UTM E: 389945,526 e N: 78575841,212 e término no ponto de coordenadas UTM E:390342,833 e N: 7857773,122.

Rua Antônio Carlos Ribeiro, com início nas coordenadas UTM E: 390201,971 e N:7857657,274 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390244,533 e N: 7857717,076.

Rua Rosa Hulda Frohlich de Araújo, com início nas coordenadas UTM E: 390249,838 e N: 7857826,781 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390324,933 e N: 7857739,664.

Rua Kildare Márcio Seidel Porto, com início nas coordenadas UTM E: 390342,091 e N: 7857773,370 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390407,993 e N: 7857740,822.

Rua Anaelso Cipriano, com início nas coordenadas UTM E: 389933,234 e N: 7857759,636 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390283,828 e N: 7857458,675.

Rua Ariéle Martins Pardino, com início nas coordenadas UTM E: 389895,503 e N: 7857706,692 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390233,555 e N: 7857417,428.

Rua Evaristo Donato dos Santos, com início nas coordenadas UTM E: 389700,056 e N: 7857866,253 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390101,479 e N: 7857477,158.

Rua Carlos Henrique Cardoso do Nascimento, com início nas coordenadas UTM E: 389819,989 e N: 7857600,732 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390045,482 e N: 7857438,951.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Rua Eliel Corrêa Moreira, com início nas coordenadas UTM E: 389782,265 e N: 7857547,799 e término no ponto de coordenadas UTM E: 389997,259 e N: 7857396,946.

Rua Paulo Mariano Calais, com início nas coordenadas UTM E: 38997,259 e N: 7857396,946 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390201,971 e N: 7857657,274.

Rua José Scarpatti, com início nas coordenadas UTM E: 389725,415 e N: 7857458,216 e término no ponto de coordenadas UTM E:389975,860 e N:7857819,448.

Rua Domingas Helena Possatto Biancardi, com início nas coordenadas UTM E:389725,415 e N:785458,216 e término no ponto de coordenadas UTM E:389997,248 e N:7857396,901.

Avenida Pretextata Félix Porto, com início nas coordenadas UTM E:389849,643 e N:7857909,913 e término no ponto de coordenadas UTM E:390341,873 e N:7857503,895.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos